



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2114, Seção Itarana/ES, pág. 126/127 do DOM/ES de 30/09/2022

**PORTARIA Nº 810/2022**

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 120/2022 que incluiu o § 10 ao artigo 198 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 004501/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir do dia 03 de outubro de 2022 o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

**JULIANA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 006046

**Art. 2º** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 29 de setembro de 2022.

**OZEIAS BALDOTTO**

Prefeito do Município de Itarana em exercício